



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.834 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESA DECORRENTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa decorrente de desapropriação de área para implantação de Campus Universitário, através de doação à Universidade de Alfenas, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08442081-002.4210 - Aquisição de Imóveis R\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992-099 - Reserva de Contingência R\$ 150.000,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1188, de 25/26/03 195.
smg/rms.